

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1703, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015. Regulamenta a política tarifária dos serviços na modalidade de taxi, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 115 da Lei Municipal nº 1354 de 11 de março de 2014; CONSIDERANDO que a atualização do preço da tarifa é o único meio capaz de assegurar a continuidade, a boa qualidade dos serviços públicos prestados aos usuários do sistema de taxi do município; CONSIDERANDO que a última fixação do valor da tarifa do serviço público de táxi ocorreu em julho de 2014; CONSIDERANDO a natural defasagem da moeda nacional ocorrida durante o período de julho de 2014 até a presente data, DECRETA: Art. 1º Os valores atuais da tarifa do Serviço de Taxi, correspondentes ao quilômetro rodado, ficam majorados em 10% (dez por cento) para os serviços prestados durante o horário de 06h às 20h de segunda a sexta-feira, considerado bandeira 1, estipulados e fixados de conformidade com o Anexo Único, integrante deste Decreto. Art. 2º Para os serviços prestados no período de 20h às 6h do dia seguinte, de segunda à sexta-feira, e durante as vinte e quatro horas dos sábados, domingos e feriados, considerado bandeira 2, os valores constantes do Anexo Único deste Decreto, serão acrescidos de 10%(dez por cento). Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de setembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº1703, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Destino/Bairros	Bandeira 1	Bandeira 2	Destino/Bairros	Bandeira 1	Bandeira 2
ALTO DA BRASÍLIA	R\$12,10	R\$13,20	ALTO GRANDE(CE SOB/MAS)	R\$21,78	R\$23,95
ALTO DO CRISTO	R\$ 9,68	R\$10,60	AEROPORTO	R\$10,89	R\$11,97
CACHOEIRO	R\$18,15	R\$20,00	ATERRO SANITÁRIO	R\$21,78	R\$23,95
CAMPOS DOS VELHOS	R\$9,68	R\$10,64	BRISA DA SERRA	R\$14,52	R\$15,97
CENTRO	R\$ 8,47	R\$ 9,31	CADEIA PÚBLICA (ROD. SOB/GRO)	R\$36,30	R\$39,93
COHAB I	R\$14,52	R\$15,97	CENTRO DE CONVENÇÕES	R\$9,68	R\$10,64
COHAB II e III	R\$14,52	R\$15,97	CHEF II (BR 222)	R\$21,78	R\$23,95
CORTE 8	R\$16,00	R\$17,60	CHEF III (CE SOB/SANT)	R\$36,30	R\$39,93
COLINA	R\$13,20	R\$14,50	CLUBE COQUEIROS	R\$18,15	R\$20,00
CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 9,68	R\$10,60	CLUBE DOS CALÇADISTAS	R\$18,15	R\$20,00
ALTO DA ROLINHA	R\$14,52	R\$15,97	COLMEIA EDIFÍCIO	R\$12,10	R\$13,30
DERBY CLUBE	R\$10,89	R\$11,97	CONJUNTO GRAJÁU	R\$12,10	R\$13,30
DISTRITO INDUSTRIAL	R\$18,15	R\$19,96	DETRAN(NOVO)	R\$14,52	R\$15,97
DOM EXPEDITO	R\$ 9,68	R\$10,64	EMBRAPA	R\$30,25	R\$33,27
DOM JOSÉ (ALTO NOVO)	R\$12,10	R\$13,31	ERMIIDA SÃO JOSÉ	R\$21,20	R\$26,62
DOMINGOS OLÍMPIO	R\$12,10	R\$13,31	ESTÁDIO DO JUNCO	R\$12,10	R\$13,30
DR. JOSÉ EUCLIDES (TERR. NOVOS)	R\$14,52	R\$15,97	FABRICA DE CIMENTO	R\$13,00	R\$14,30
DR. JUVÊNCIO DE ANDRADE	R\$12,10	R\$13,31	FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA	R\$12,10	R\$13,30
EDMUNDO MONTE COELHO	R\$ 8,15	R\$20,00	GAVIÕES	R\$9,68	R\$10,60
EXPECTATIVA	R\$10,89	R\$ 1,97	GRENDENE 1,2 e 3	R\$12,10	R\$13,30
CID. GERARDO CRIS. DE MENEZES	R\$12,10	R\$13,31	GRENDENE 6	R\$14,52	R\$15,97
JARDIM (BAIRRO)	R\$18,15	R\$20,00	HOSPITAL DO CORAÇÃO	R\$10,89	R\$11,97
JATOBÁ (PROX. ANTARTICA)	R\$18,15	R\$20,00	HOSPITAL REGIONAL	R\$12,10	R\$13,30
JATOBÁ (LOTEAMENTO)	R\$15,73	R\$17,30	HOSPITAL SANTA CASA	R\$8,47	R\$9,31
JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO	R\$12,10	R\$13,30	MATADOURO PÚBLICO	R\$24,20	R\$26,62
ASSAÍ	R\$15,00	R\$16,50	MOTEIS (EXCETO INTIMUS)	R\$18,15	R\$20,00
JUNCO	R\$12,10	R\$13,30	MOTELL INTIMUS	R\$21,78	R\$23,95
MORADA DOS VENTOS I	R\$15,73	R\$17,30	PALMEIRAS	R\$9,68	R\$10,60
MORADA DOS VENTOS II	R\$ 5,73	R\$17,30	PARAÍSO DAS FLORES	R\$12,10	R\$13,30
MUCAMBINHO (BAIRRO)	R\$18,15	R\$20,00	PARQUE SANTO ANÔNIO	R\$12,10	R\$13,30
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	R\$18,15	R\$20,00	POLICLINICA	R\$12,10	R\$13,30
NOVA COLINA (LOTEAMENTO)	R\$21,78	R\$23,97	ATACADÃO	R\$14,52	R\$15,97
NOVA JANEIRA (LOTEAMENTO)	R\$21,78	R\$23,97	PÓRTAL DOS VENTOS	R\$15,73	R\$17,30
NOVO RECANTO	R\$18,15	R\$20,00	POSTO BRASIL	R\$18,15	R\$20,00
PE. IBIPAINA	R\$12,10	R\$13,30	PQ. EXPOSIÇÕES (URUGUAI)	R\$18,15	R\$20,00
PE. PALHANO	R\$13,00	R\$14,30	PRÉSIDIO INDUSTRIAL	R\$24,20	R\$26,62
PARQUE SILVANA	R\$12,10	R\$13,30	RANCHO FLASH	R\$15,00	R\$16,50
PEDRINHAS	R\$ 9,68	R\$10,64	RECANTO I	R\$14,52	R\$15,97
PEDRO MENDES CARNEIRO	R\$14,52	R\$15,97	RECANTO II	R\$18,15	R\$20,00
RENATO PARENTE	R\$18,15	R\$20,00	SAAE SUMARÉ	R\$14,52	R\$15,97
RESIDENCIAL MERUOCA	R\$18,15	R\$20,00	TORDESILHAS	R\$12,10	R\$13,30
SINHA SABÓIA	R\$14,52	R\$15,97	UVA	R\$9,68	R\$10,60
SÍTIO CACHOEIRA (LOTEAMENTO)	R\$15,73	R\$17,30	VÁRZEA GRANDE	R\$12,10	R\$13,30
SUMARÉ	R\$12,10	R\$13,30	RESID. BOA VIZINHANÇA	R\$17,00	R\$18,70
VILA UNIÃO	R\$14,52	R\$15,97	ZOOONES	R\$14,52	R\$15,97

*Este valores tem como base o ponto de origem da corrida: Rodoviária, Posto Sete, Posto Jeep e Centro.

*Bandeira 2: de segunda à sexta após 20:00 h às 6:00h e integral sábados, domingos e feriados.

*Quando a corrida for de um bairro para outro, desde que cruze pelo centro ou ultrapasse pelo menos três bairros, será acrescido 20% ao valor da corrida, tomando por base o valor da tarifa mais elevada entre os mesmos.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 447/2015-SEGES - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso "I" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º – Autorizo o deslocamento da Servidora MÔNICA SOUZA LIMA - Matrícula Nº 18226, Secretária da Saúde, a fim de participar da Reunião para elaboração da nova programação de Saúde, onde a Dra. Virgínia da COPAS fará uma exposição sobre as Redes Temáticas, em Fortaleza/CE, no dia 28 de setembro de 2015. Art. 2º - Conceder a referida servidora ½ (meia) diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2015. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA 444/2015 – SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0678115 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) FRANCISCA DE SOUSA FERREIRA ocupante do cargo de Merendeira – 4 hs matrícula 1335, na Escola José Arimatéia Alves – Bonfim, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, de 03 (três) meses, referente ao período de 26 de novembro de 1992 a 26 de novembro de 1997, a que faz jus, com gozo no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de setembro de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 446/2015 – SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0651315 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) MARIA ZULENE RIBEIRO CAVALCANTE ocupante do cargo de Professora – 8 hs matrícula 6433, no CEI José Lourenço da Silva – Sede, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, de 03 (três) meses, referente ao período de 11 de agosto de 2009 a 11 de agosto de 2014, a que faz jus, com gozo no período de 01 de setembro a 30 de novembro de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de setembro de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº449/2015-SEGES - A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0711215 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) ALEXANDRE RANGEL MENDES CARNEIRO, ocupante do cargo de Farm Bioquímico, Matrícula Nº 4016, lotado na Secretaria da Saúde deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 09 de outubro de 1992 à 09 de outubro de 1997, a que faz jus, à ser gozada no período de 05 de outubro de 2015 à 04 de janeiro de 2016. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de outubro de 2015. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município

Fátima Lúcia Martins Dantas
Controladora e Ouvidora Geral do Município

José Maria Souza Rosa

Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre

Secretário da Educação

Mônica Souza Lima

Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite

Secretária da Cultura e do Turismo

Jorge Vasconcelos Trindade

Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago

Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes

Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa

Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto

Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire

Secretário do Esporte

Edder Sidney Paiva Vieira de Moraes

Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdizla Bezerra Ribeiro

Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
 www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

PORTARIA Nº450/2015-SEGES - A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0711415 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) MONIKA FERNANDES PORTELA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula Nº 9227, lotada na Secretaria da Saúde deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 21 de maio de 2007 à 21 de maio de 2011, a que faz jús, à ser gozada no período de 05 de outubro de 2015 à 04 de janeiro de 2016. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de outubro de 2015. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

PORTARIA Nº451/2015-SEGES - A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0710115 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) MARIA DO CARMO BARRETO DIAS, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula Nº 3436, lotada na Secretaria da Saúde deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 12 de novembro de 1992 à 12 de novembro de 1997, a que faz jús, à ser gozada no período de 05 de outubro de 2015 à 04 de janeiro de 2016. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de outubro de 2015. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

**ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
 VISCONDE DE SABÓIA**

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 053/2015 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DO NASF TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO A Prefeitura Municipal de Sobral, através de sua Secretaria da Saúde, neste ato representada por sua secretária, Mônica de Souza Lima, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo de Seletivo Simplificado Nº 053/2015, para seleção de profissionais para compor os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF no Município de Sobral/CE, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessários, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente termo de homologação do resultado final do referido Processo Seletivo, RESOLVENDO: I – Homologar o resultado final do Processo

de Seleção Pública Simplificado Nº 053/2015, publicado na IOM no dia 01 de outubro de 2015, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. II - Divulgar os nomes dos candidatos classificados, conforme relação abaixo: Sobral, 06 de outubro de 2015. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde de Sobral.

INS C	CANDIDATO	CATEGORIA	COD	CLASSIFICAÇÃO
09	Camilla Rodrigues Pinho	Farmácia	1	Classificado
08	Daniele Pontes Pinto	Farmácia	1	Classificado
04	Lamarck do Vale Oliveira	Farmácia	1	Classificado
02	Samara Parente Farias Mendes	Farmácia	1	Classificado

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 56/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO CURSO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A Secretaria da Saúde de Sobral, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araújo Dias, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo simplificado para Coordenador do Curso de Especialização Latu Sensu em Urgência e Emergência, a ser executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, como ação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), conforme Portaria GM/MS nº 2.200 e Resolução nº 450/2009 CIB /CE, nos termos seguintes: 1 DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de Coordenador do Curso de Especialização Latu Sensu em Urgência e Emergência a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2. DA VAGA OFERTADA E DA CARGA HORÁRIA Será ofertada 01 vaga, com carga horária de 20 horas semanais. 3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: 3.1 Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a) Ter nível superior completo em Enfermagem; b) Estar inserido em programa de pós graduação latu sensu - Mestrado na área da saúde ; c) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação ao curso; d) Residir na Cidade de Sobral; e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino) f) Não incorrer nas regras de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 3.2 Com base na alínea “f” do item 3.1., poderá ser indeferida ex officio a inscrição dos candidatos que tenham dois vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Coordenador: a) Responsabilizar-se pelo funcionamento do curso b) Apoiar e orientar o processo de elaboração dos materiais didático-pedagógicos do curso; c) Assessorar o desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas inerentes ao curso; d) Participar do processo avaliativo do curso; e) Cumprir a carga horária estabelecida por este Instrumento para a execução do Curso; f) Apoiar os facilitadores no planejamento das avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo ministrado para os estudantes que demonstrarem desempenho

insatisfatório; g) Executar outras atividades correlatas. 5. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 5.1. A contratação se dará por tempo determinado e pelo prazo de 20 (vinte) meses, sendo pago ao candidato selecionado e contratado, a título de remuneração o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos Reais). 5.2. Do valor total da remuneração paga ao contratado serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 5.3. A contratação poderá ser cancelada a qualquer momento, caso o profissional não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 6 DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas nos municípios de Sobral.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no Processo Seletivo	06 a 15 de outubro de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado das Inscrições Deferidas	16 de outubro de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Avaliação Curricular	19 de outubro de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Entrevista individual	20 de outubro de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado Preliminar	21 de outubro de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Fase Recursal	22 de outubro de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado final	23 de outubro de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 – Do período e local de inscrição As inscrições serão efetuadas no período de 06 a 15 de outubro de 2015, das 08 às 12h e de 14 às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE. 8.2 – Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Pública); II – Cópia do diploma de conclusão da graduação, ou declaração da instituição formadora; III – Cópia do certificado de conclusão da especialização; III – Currículo Padronizado (Anexo II desta Chamada Pública), com as devidas comprovações dos critérios previstos para análise curricular, inclusive do perfil do candidato. IV - Uma foto 3x4; V - Cópia do comprovante de endereço; VI – Cópia do RG e CPF; VII – Cópia do título de eleitor; VIII- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. 8.3. Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 9. DO PROCESSO SELETIVO: 9.1. O processo seletivo simplificado se dará em duas etapas abaixo descritas: a) Primeira Etapa: Avaliação Curricular (100 pontos) – avaliação dos títulos e documentos de caráter classificatório. b) Segunda Etapa: Entrevista Individual (100 pontos) - de caráter classificatório e eliminatório. 9.2- Da Primeira Etapa da Seleção - Avaliação Curricular A primeira etapa da seleção, de caráter classificatório, constante da avaliação curricular, seguirá o modelo padronizado (ANEXO II desta Chamada Pública) e se dará de acordo com a análise dos títulos e documentos apresentados, podendo o candidato nesta etapa atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 9.3. Da Segunda Etapa do Processo Seletivo – Entrevista Individual 9.3.1. A segunda etapa da seleção consistirá em uma entrevista individual que versará, principalmente, sobre o currículo e a experiência profissional, podendo, também, o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, com base nos itens abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos.

ENTREVISTA – ITENS AVALIADOS	
Domínio das estratégias e metodologias para desempenho da função	25 pontos
Controle emocional para o exercício da função	25 pontos
Liderança, criatividade e facilidade de relacionamento interpessoal	25 pontos
Capacidade para o trabalho em equipe	25 pontos
TOTAL	100 pontos

9.3.2. A entrevista individual ocorrerá no dia, horário e local a serem previamente divulgados conforme previsto no cronograma do processo seletivo, constante do item 7 desta chamada pública, devendo o candidato comparecer ao local designado com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência. 9.3.3. O não comparecimento do

candidato no horário e local designado para a realização da entrevista individual implicará na sua imediata eliminação. 9.3.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as convocação que serão divulgadas na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco. 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Ocorrendo empate entre os candidatos em qualquer das fases, serão aplicados como forma de desempate os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I – Maior nota na entrevista individual; II – Maior titulação; III – Maior Idade. 11. DOS RECURSOS 11.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 desta Chamada Pública, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 11.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 11.3. Nos recursos deverão constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 11.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública. 11.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 11.6. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 12. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: 12.1. Será considerado aprovado(classificados), o candidato que obtiver a maior pontuação na somatória das duas etapas da seleção. 12.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE. 13. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO 13.1. O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata essa Chamada Pública será contratado se atendidas as seguintes exigências: ☐ a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida nessa Chamada Pública; ☐ b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972; c) gozar dos direitos políticos; d) estar quite com as obrigações eleitorais; e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f) possuir os requisitos de escolaridade exigidos para a área/especialidade para a qual se inscreveu; g) ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação; h) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; 13.2. Além dos documentos solicitados na inscrição e acima enumerados, poderão ser exigidos, por ocasião da assinatura do contrato, a apresentação de outros documentos necessários para a contratação para o serviço público municipal. 13.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato a apresentação de declaração de não acumulação indevida de cargos, comprovando que o mesmo não tem vínculo empregatício com o serviço público, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 14.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato aprovado/contratado e a Secretaria da Saúde/Município de Sobral, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2 – Os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante do item 7 desta Chamada Pública, não havendo em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 14.3 – O não comparecimento do candidato a qualquer das fases do certame ou após ser convocado, implicará na sua imediata eliminação. 14.4 A contratação poderá ser cancelada a qualquer momento, caso o profissional não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso ou não obedeça as determinações desta Chamada Pública e as diretrizes da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 14.5 – Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
CHAMADA PÚBLICA DE Nº _____
SELEÇÃO PARA _____

INSCRIÇÃO Nº _____

FOTO	Nome Completo:	
	Identidade:	
	CPF:	
	Estado Civil	
	Data do Nascimento ____/____/____	
Sexo: () Masculino () Feminino		Cert. Reservista
Título de Eleitor:		Zona Eleitoral:
Nº CTPS		Nº PIS
Endereço Residencial:		
Bairro:		CEP:
Cidade:.		Estado:
E-mail:		
Tel. Fixo: ()		Celular ()
Escolaridade:	Instituição	Ano de Término
Graduação:		
Especialização:		
Mestrado:		
Doutorado		
OBS:		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº 56/2015.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Chamada de Seleção Pública Simplificada Nº 56/2015

Data Inscrição: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

ANEXO II
CURRÍCULO PADRONIZADO

_____, candidato à vaga de _____, reconheço que é de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas no currículo apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Doutorado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	20 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	18 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	16 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização com carga horária de 360 horas	Máximo 01 (um) certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	4 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em projeto de Extensão e ou pesquisa na área da saúde e educação	Máximo de 02 (dois) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária superior a 80h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 02 (dois) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 pontos por certificado (máximo 2 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 02 (dois) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por publicação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 02 (dois) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo de serviço / experiência profissional no cargo/função para a qual concorre o candidato	Máximo de 02 anos contados nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por cada período de 6 meses (máximo 20 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,

_____, candidato a vaga de _____ do processo seletivo regulado pela Chamada Pública nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

() **Não exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista na referida Chamada Pública, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() **Exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____ (20h/40h), das ____ h as ____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de ____ de 2015.

Assinatura do Candidato

CHAMADA PÚBLICA Nº 57/2015 - SELEÇÃO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE TÉCNICO EM VIGILANCIA EM SAÚDE A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araujo Dias, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo simplificado, para contratação temporária, de Assessor Pedagógico do curso de Técnico em Vigilância em Saúde, conforme Resolução nº 193/2011 - CIB/CE e Termo de adesão 596/2011 realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção para contratação temporária de assessor pedagógico para o curso de Técnico em Vigilância em Saúde da macrorregião de saúde de Sobral 2. DAS VAGAS Será ofertada 01 vaga. 3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a. Ter Mestrado na área da saúde ou afins; b. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação ao curso; c. Experiência em assessoria de cursos técnicos na área da saúde; d. Experiência como docente em cursos da área da saúde. e. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares para os candidatos do sexo masculino. f. Não incorrer nas regras de vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Assessor Pedagógico: Assessorar pedagogicamente a elaboração de instrumentos para o processo avaliativo do curso de técnico em vigilância em saúde 5. DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO 5.1. A contratação do candidato selecionado será por tempo determinado e pelo prazo de 03 (três) meses, 5.2. Será pago ao Candidato aprovado e contratado, a título de remuneração, uma parcela única de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais), do qual serão deduzidos os tributos e demais encargos legais mediante cumprimento do objeto desta chamada pública. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: O candidato aprovado e contratado desenvolverá suas atividades prioritariamente no município de Sobral e, esporadicamente em outros Municípios da Macrorregião de Saúde de Sobral.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no processo seletivo	06 a 15 de outubro de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia: Av. John Sanford, 1320, Junco, Sobral, Ceará.
1ª Etapa (interna) Avaliação curricular	16 de outubro de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado preliminar	16 de outubro de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Recurso referente à resultado preliminar	19 de outubro de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Final da Seleção	20 de outubro de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 – Do Período e Local de Inscrição As inscrições poderão ser efetuadas no período de 06 a 15 de outubro de 2015, no horários das 08h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE. 8.2 – Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Chamada Pública); II – Uma foto 3x4; III – Cópia do Diploma de Mestrado; IV – Cópia da Cédula de Identidade e do CPF; V – Cópia do Título de Eleitor; VI- Cópia da Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; VII- Cópia do comprovante de endereço. VIII - Curriculum vitae com as devidas comprovações, devendo toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.3 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.4 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 8.5 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas no presente processo seletivo. 9. DO PROCESSO SELETIVO: O processo seletivo será composto de 01 (uma) única etapa de caráter classificatório e eliminatório, abaixo descrita: 9.1. Da 1ª Etapa – Análise Curricular A primeira etapa, constante de análise curricular de caráter classificatório e eliminatório, será pontuada, de acordo com os critérios abaixo elencados, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 10(dez) pontos. a) Titulação Acadêmica; b) Produção Científica; c) Experiência docente ou Profissional. Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, e serão considerados na pontuação, apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior.

9.2 – Do Valor a ser atribuído a cada critério avaliado:

a) A titulação acadêmica poderá ser valorizada até o máximo de 2,5 pontos, levando-se em conta os títulos a seguir discriminados:

Curso de Aperfeiçoamento ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE (0,1 pontos por curso)	Até 0,5 pontos
Curso de Especialização reconhecido pela Instituição executora	3,0 ponto

b) A produção científica poderá ser arbitrada até o máximo de 1(um) ponto, considerando:

Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos nacionais ou internacionais ou apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 pontos
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 pontos

c) A experiência docente ou profissional poderá ser valorizada até no máximo de 5 (cinco) pontos, observados os seguintes critérios:

Coordenação de programas de formação com carga horária superior a 100 horas (0,5 ponto por curso)	Até 2,0 pontos
Participação em projetos de pesquisa ou extensão na área de educação na saúde (0,5 pontos por semestre)	Até 1,5 pontos
Magistério ou experiência docente em processos formativos no campo da saúde ou da educação (0,5 pontos por unidade didática, disciplina, módulo ou similar)	Até 2,0 pontos

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação. 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I – Mario Tempo de Conclusão do Curso de Graduação. II – Maior Idade. 12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Os resultados do processo seletivo serão divulgados na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE. 13. DA FASE RECURSAL Os recursos deverão ser apresentados por escrito e

de forma fundamentada, na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no período constante cronograma do processo seletivo do item 7 desta Chamada Pública, no horário de 8 as 12h e de 14 as 17h não sendo considerado válido o recurso apresentado fora do prazo estabelecido. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 14.1 – Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o coordenador e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2 – Os resultados do processo seletivo serão divulgados, na secretaria da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 14.3 – O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 14.4 - A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. 14.5 – A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 14.6 - O resultado do processo seletivo de que trata esta chamada pública de seleção terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final do período de 06 meses da validade do resultado do processo seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 14.7 – Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral-CE, 05 de outubro de 2015 Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº _____

FOTO	Nome Completo:	
	Identidade:	
	CPF:	
	Estado Civil	
	Data do Nascimento ____/____/____	
Sexo: () Masculino () Feminino		Cert. Reservista
Título de Eleitor:		Zona Eleitoral:
Nº CTPS		Nº PIS
Endereço Residencial:		
Bairro:		CEP:
Cidade:		Estado:
E-mail:		
Tel. Fixo: ()		Celular ()
Escolaridade:		Instituição
Graduação:		Ano de Término
Especialização:		
Mestrado:		
Doutorado		
OBS:		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº 57/2015

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Chamada de Seleção Pública Simplificada Nº 57/2015

Data Inscrição: ____/____/____

INSCRIÇÃO Nº: _____

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 58/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU EM URGÊNCIA E EMERGENCIA A Secretaria da Saúde de Sobral, por meio da Escola de

Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araújo Dias, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo simplificado para Apoio Administrativo dos cursos de atualização para técnicos em enfermagem, a ser executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, como ação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), conforme Portaria GM/MS nº 2.200 e Resolução nº 450/2009 CIB /CE, nos termos seguintes: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de Apoio Administrativo do curso de especialização latu sensu em urgência e emergência a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2. DAS VAGAS Será ofertada 01 (uma) vaga, com carga horária de 20 horas semanais. 3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a) Nível superior completo; b) Especialização na área da saúde; c) Residir em Sobral-CE; d) Ter experiência em apoio administrativo em cursos na área da saúde; e) Ter curso de secretariado escolar; f) Ter na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos; g) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino); h) Ter disponibilidade de carga horária de 20 horas; i) Não incorrer nas regras de acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS São atribuições do apoiador administrativo: a) Assistir a direção, a equipe pedagógica e os participantes do curso; b) Proceder à matrícula escolar dos discentes; c) Controlar e arquivar os livros e documentos pertinentes às rotinas da escola; d) Manter atualizado os registros e prontuários dos docentes e discentes; e) Manter em dia, o arquivo e os registros das fichas de avaliações e fichas individuais dos participantes do curso, por período letivo, de acordo com o Regulamento Interno; f) Fazer o controle das ocorrências diárias da escola; g) Expedir e assinar documentos previamente solicitados: declarações, históricos escolares e outros; h) Encaminhar ao órgão competente os documentos de rotina e outros que forem solicitados; i) Executar a redação e a gestão de correspondência; j) Elaborar atas de reuniões; k) Manter atualizados e organizados os arquivos de legislação e da vida da escola; l) Executar as normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Educação do Estado do Ceará e pela Universidade Estadual Vale do Acaraú; m) Executar outras atividades correlatas. 5. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 5.1. O candidato aprovado na presente seleção receberá, após a formalização da contratação, a quantia mensal de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). 5.2. Do valor da remuneração serão descontados os tributos e demais encargos legais. 5.3. A contratação será feita em caráter temporário, tendo duração de 12 (doze) meses. 5.4. A fonte de recursos para pagamento será oriunda da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), conforme Portaria GM/MS nº 2.200 e Resolução nº 450/2009 CIB/CE. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES O(a) selecionado(a) necessariamente desenvolverá suas atividades em Sobral.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no processo seletivo	06 a 15 de outubro de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia: Av. John Sanford, 1320, Junco, Sobral, Ceará.
Entrevista Individual	16 de outubro de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado preliminar	20 de outubro de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Recurso referente ao resultado preliminar	21 de outubro de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Final da Seleção	22 de outubro de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DAS INSCRIÇÕES 8.1 – Do período e local de inscrição: As inscrições serão efetuadas no período de 06 a 15 de outubro de 2015, das 08 às 12h e de 14 às 17h na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE; 8.2 – Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I - Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Pública); II - Curriculum Vitae, com as devidas comprovações, inclusive do perfil do candidato; III - Uma foto 3x4; IV - Cópia do comprovante de endereço; V - Cópia da Cédula de Identidade e do CPF; VI - Cópia do título de eleitor; VII - Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. VIII - Cópia da Carteira de Trabalho e do número de inscrição

no PIS. IX - Cópia do certificado do curso de secretariado Escolar; 8.3. Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 9. DO PROCESSO SELETIVO 9.1. O processo seletivo simplificado se dará através de uma entrevista pessoal individual, que será pontuada de acordo com o quadro abaixo, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 20 (vinte pontos).

ENTREVISTA – Itens avaliados	Pontuação
Conhecimento da função	5,0 pontos
Desenvoltura	5,0 pontos
Disponibilidade	5,0 pontos
Comprometimento	5,0 pontos
TOTAL	20 pontos

9.2. Para a realização da entrevista, deverão todos os candidatos se fazer presentes no dia, horário e sala, a ser divulgado na data constante do Cronograma do Processo Seletivo do item 7 desta Chamada Pública, com trinta minutos de antecedência, independentemente de convocação ou aviso, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320, Junco. 9.3. Será considerado eliminado da seleção o candidato que obtiver nota inferior a 12 (doze) pontos. 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE Serão adotados como critérios de desempate, os itens abaixo descritos em ordem decrescente: a) maior titulação; b) maior idade; 11. DO RESULTADO 11.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver maior pontuação entre os candidatos da Região de Saúde a que estiver concorrendo. 11.2. Serão considerados classificáveis, os candidatos que obtiverem pontuação superior a 12 (doze) pontos e estiverem fora do número de vagas, podendo assim, serem convocados no caso de vacância. 11.2. O resultado do processo seletivo será divulgado na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE, ou pelo Site: www.blogdaescolasobral.blogspot.com, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo constante do item 7 desta Chamada Pública. 12. DOS RECURSOS 12.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 14 desta Chamada Pública, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 12.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 12.3. Nos recursos deverão constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 12.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública. 12.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 12.6. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado a época da inscrição. 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 13.1 – Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim, entre o apoiador administrativo e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 13.2 – Os resultados e convocações do processo seletivo simplificado serão divulgados, na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia ou através do site www.blogdaescolasobral.blogspot.com, de acordo com o cronograma constante no item 7 desta Chamada Pública, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 13.3 – O não comparecimento do candidato a qualquer das fases do certame, implicará na sua imediata eliminação. 13.4 – A contratação poderá ser cancelada a qualquer momento, caso o profissional não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso ou não obedeça as determinações e as diretrizes da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 13.5 – A presente seleção terá validade pelo prazo de 12 meses a contar da homologação do resultado final. 13.6 - Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral-CE, 05 de outubro de 2015. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
APOIO ADMINISTRATIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU EM
URGENCIA E EMERGENCIA

Nome Completo:		Inscrição nº:
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Naturalidade:	Sexo:	
Identidade:	CPF:	
Endereço Residencial:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:
Escolaridade:	Instituição:	Ano de Conclusão
Graduação:		
Pós-Graduação		
OBS:		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº 58/2015.

Assinatura do Candidato

 COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Chamada de Seleção Pública Simplificada
 Nº 58/2015
 Data Inscrição: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E
FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,

_____, candidato a vaga de _____ do processo seletivo regulado pela Chamada Pública nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

() **Não exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista na referida Chamada Pública, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() **Exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____ (20h/40h), das ____ h as ____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
 - b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADA:** ANA GISELE GUILHERME DE AGUIAR representado(a) por si mesmo. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado para atuar como Apoio Administrativo Curso de Manutenção em Equipamentos Médicos e Odontológicos, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. **MODALIDADE:** Chamada Pública de Seleção nº 051/2015. **VALOR:** R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 08(Oito) meses. **DATA:** 01 de Outubro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO(A):** WYARLENN DIVINO MACHADO representado(a) por si mesmo. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado para atuar como Orientador(a) do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, do Curso Especialização Técnica Saúde do Idoso, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. **MODALIDADE:** Chamada Pública de Seleção nº 052/2015. **VALOR:** R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06(Seis) meses. **DATA:** 01 de Outubro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO(A):** ÁLIDA ANDRADE SAMPAIO representado(a) por si mesmo. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado para atuar como Orientador(a) do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, do Curso Especialização Técnica Saúde do Idoso, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. **MODALIDADE:** Chamada Pública de Seleção nº 052/2015. **VALOR:** R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06(Seis) meses. **DATA:** 01 de Outubro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO(A):** ALESSANDRO SOUSA JÚNIOR representado(a) por si mesmo. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado para atuar como Orientador(a) do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, do Curso Especialização Técnica Saúde do Idoso, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. **MODALIDADE:** Chamada Pública de Seleção nº 052/2015. **VALOR:** R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06(Seis) meses. **DATA:** 01 de Outubro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO(A):** ROSIMEIRE GOMES NOGUEIRA representado(a) por si mesmo. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado para atuar como Orientador(a) do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, do Curso Especialização Técnica Saúde do Idoso, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. **MODALIDADE:** Chamada Pública de Seleção nº 052/2015. **VALOR:** R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06(Seis) meses. **DATA:** 01 de Outubro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO(A):** LÁZARO PEREIRA DA CUNHA representado(a) por si mesmo. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado para atuar como Orientador(a) do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, do Curso Especialização Técnica Saúde do Idoso, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. **MODALIDADE:** Chamada Pública de Seleção nº 052/2015. **VALOR:** R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06(Seis) meses. **DATA:** 01 de Outubro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO(A):** ELIANE WAGNER VASCONCELOS representado(a) por si mesmo. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado para atuar como Orientador(a) do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, do Curso Especialização Técnica Saúde do Idoso, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. **MODALIDADE:** Chamada Pública de Seleção nº 052/2015. **VALOR:** R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06(Seis) meses. **DATA:** 01 de Outubro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO(A):** PATRÍCIA FEITOZA SANTOS representado(a) por si mesmo. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado para atuar como Orientador(a) do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, do Curso Especialização Técnica Saúde do Idoso, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. **MODALIDADE:** Chamada Pública de Seleção nº 040/2015. **VALOR:** R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06(Seis) meses. **DATA:** 01 de Outubro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO(A):** MÔNICA MOURA RIBEIRO representado(a) por si mesmo. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado para atuar como Orientador(a) do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, do Curso Especialização Técnica Saúde do Idoso, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. **MODALIDADE:** Chamada Pública de Seleção nº 040/2015. **VALOR:** R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06(Seis) meses. **DATA:** 01 de Outubro de 2015.

SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO DE SOBRAL - RESULTADO FINAL DA TERCEIRA FASE DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 004/2015 - PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA RELATIVAS AO PROJETO “AGENTES DE LEITURA” POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 763512/2011.

Aldina Estevam de Carvalho	Izaquiel de Sousa Rodrigues
Aline Oliveira Gameleira	Jefferson Ramon Vasconcelos Araújo
Alteleana Sales dos Santos	Joaquim Teixeira Pinto de Mesquita
Ana Carolina Nascimento Lucas	José Edson Sombra do Nascimento
Ana Jéssica dos Santos Zuza	José Isaias Ferreira de Amorim
Ana Raquel Gomes de Sousa	Kelvian Maria Dias Januario
Ana Suely Rocha Rodrigues	Ketrinn Cris Coutinho Lopes
Andressa Sales Araújo	Layres da Conceição Lioila Soares
Andrio Rodrigues Correa da Silva	Lucas de Souza Teixeira
Angélica Marques Lima	Marcelo Augusto França Almeida
Antonio Diego Marques de Vasconcelos	Maria Carolane Silva de Paulo
Avaniela Fontenele da Silva	Maria Rafaela Paiva de Paula
Caetano Oliveira Neri	Mikaelle Silva Parente
Carlos Higor do Nascimento Moraes	Natália Bezerra de Abreu
Daniele Erthal	Orlando Constâncio Gadelha Filho
David Melo de Sousa	Quésia de Carvalho dos Santos
Eliane Araújo Lima	Raimundo Nadison Sousa Miranda
Francilene Silva Nascimento	Renato Daniel de Freitas
Francisca Leide Jany Moreira Oliveira	Rochele dos Santos do Nascimento
Francisco Gilmar Duarte Mendes	Ruidvan Silva de Sousa
Francisco Ítalo do Carmo Tavares	Samille Rodrigues Mourão
Francisco Josiel de Sousa Domingos	Sulamara Ximenes de Aguiar
Francisco Renan Dias Marques	Taynara Araújo Vicente
Francisco Tiago Melo da Silva	Tiago Marques de Farias
Gerlene Maria da Silva Ribeiro	Tiago Tavares Costa
Gerlene Souza dos Santos	Ulyane Vieira Gomes
Gleison Paiva Marques	Vanessa Florencio da Silva
Gracy Kelly de Oliveira	Vaneza da Silva Ferreira
Ianca Mara Alves da Silva	Victor Verissimo Pereira Lopes
Israel Rodrigues do Nascimento	William Douglas de Sousa Santos

SECRETARIA DO ESPORTE

RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2015, PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PELC, CONVÊNIO Nº 811153/2014 - A Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria do Esporte, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal e os termos pactuados conforme o convênio nº 811153/2014, firmado com a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, do Ministério do Esporte, torna público a relação dos candidatos aprovados na primeira etapa da seleção do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A PRÓXIMA ETAPA DA SELEÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PELC.

COORDENADOR PEDAGÓGICO	
COLOCAÇÃO	CANDIDATO
1	LAYANA MARIA DIAS A. BRITO
2	ROSEMARY ALMEIDA MOUTA

COORDENADOR DE NÚCLEO	
COLOCAÇÃO	CANDIDATO
1	MÍLVIA MARIA DE LIMA SILVA
2	JEFFERSON ADRIANO DA SILVA
3	RAFAELA COSTA PORTO
4	VICTOR MATHEUS VASCONCELOS BARRRETO
5	SÂMIA CRISTINA COSTA MADEIRA
6	ELYS REGINA FREIRES DE CASTRO
7	HERMELINDA FURTADO PRADO
8	PATRICIA MARTINS DE OLIVEIRA
9	GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO
10	GEILSON MOUTA CÍSNE
11	EMÍLIO SOUSA ALBUQUERQUE
12	RAFAELA SABINO DE ALBUQUERQUE
12	ROBSON FERNANDES FREITAS
13	ANA VALÉRIA GREGÓRIO GOMES
14	ANA KERCIA MADEIRA SIQUEIRA

AGENTE SOCIAL: EXERCÍCIOS FÍSICOS	
COLOCAÇÃO	CANDIDATO
1	ADA SHEILA DOS ANJOS SOARES
2	JOÃO PAULO PEDRO DE SOUSA
3	IZABELE THÁIS CARVALHO OLIVEIRA
4	JOVANEIDA PEREIRA ARAÚJO
5	JAMYLE NOBRE DO NASCIMENTO
6	FRANCISCA VALDENIA BRITO GONÇALVES
7	RAYANNE SHIRLEY COSTA FARIAS
8	JÉSSICA SOUSA DO NASCIMENTO
9	CAROLINA PONTE ARAÚJO
10	MARIA LÍLIA MARTINS DA SILVA
11	FABÍLIA MARTINS DE SOUSA
12	MARIA CLEANE RODRIGUES BRAGA

AGENTE SOCIAL: ATIVIDADES ESPORTIVAS	
COLOCAÇÃO	CANDIDATO
1	VANESSA ISAIAS MACEDO
2	THAÍSE ABREU DA SILVA
3	ALEXANDRE SILVA COSTA
4	SÁVIO JOSÉ TRINDADE DE SOUSA
5	LUCAS PARCELLI DE SOUSA ARRUDA
6	FRANCISCO ALAN FRUTUOSO
7	FRANCISCO ALVES LINHARES
8	PAULO HENRIQUE DA SILVA VELOSO
9	ANTONIO ERICK DA SILVA
10	DAIANE SIQUEIRA MAGALHÃES
11	ERI JOLNISON DE SOUSA VASCONCELOS
12	FRANCISCO JOSÉ MENDES JÚNIOR

AGENTE SOCIAL: LUTAS	
COLOCAÇÃO	CANDIDATO
1	FERNANDO DE MELO
2	FRANCISCO WELLIGTON CAVALCANTE RODRIGUES
3	RAIMUNDO IRANILTON CIRIACO SOUSA
4	JOÃO BATISTA DA SILVA
5	FRANCISCO THIAGO CARNEIRO DE CASTRO
6	FRANCISCO WILLIAM SOUSA BARROSO
7	JOSE RENATO DE SOUSA AIRES
8	LÍLIAN MARIA SOUSA MAIA
9	CARLOS ANTONIO XIMENES PAIVA
10	ANTONIO CARLOS DA SILVA
11	JAIRLY JOSÉ MARQUES MESQUITA
12	CARLOS JONES MACÁRIO BENTO

AGENTE SOCIAL: ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	
COLOCAÇÃO	CANDIDATO
1	AURELICE DE ASSIS LIMA
2	MARIA CLARA DIAS ARAÇÃO
3	ANTONIO HUMBERTO DE SOUSA
4	MARIA VALDENI GONÇALVES DA COSTA
5	FRANCISCO RENAN DIAS MARQUES
6	JOSE MATEUS ABREU BARROS
7	MARIA GECILDA FREIRE
8	JACKSON VASCONCELOS MENEZES
9	TIAGO MARQUES DE FARIAS
10	ANTONIO CARLOS FERREIRA ALVES
11	JOÃO LENNON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
12	VANESSA FLORENCIO DA SILVA

AGENTE SOCIAL: DANÇA	
COLOCAÇÃO	CANDIDATO
1	JAQUELINE DE OLIVEIRA LIMA
2	JOÃO ROBSON ARAÚJO DA COSTA
3	JANAÍNA FERNANDES DE SOUSA
4	ANDRÉ NATHANAELO RODRIGUES DE OLIVEIRA
5	JOSÉ DE SOUSA DO NASCIMENTO NETO
6	NAYARA DA SILVA FREITAS
7	SAMILLY MARIA BASTOS SOUSA BRAGA
8	GENTIL SIMÃO GONÇALVES
9	ROSA ELAINE DE SOUSA CASTRO
10	RICARDEYNE BORGES MARTINS
11	FRANCISCO JACKSON DE SOUSA LINHARES
12	MARIA CAMILA DE FREITAS PINHEIRO

AGENTE SOCIAL: JOGOS COGNITIVOS	
COLOCAÇÃO	CANDIDATO
1	ALAN DOUGLAS PEREIRA XAVIER
2	SAMUEL FERREIRA MUNIZ
3	FÁTIMA GLÓRIA SILVA
4	KAMILA MENEZES LINHARES
5	BRENO LOPES BRAGA
6	FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA FILHO
7	ANTONIA VERA SILVA DOS SANTOS
8	LUIZA TÁBITA DA CRUZ MAGALHÃES ALVES
9	WILLIAM MESQUITA DE SOUSA
10	ROQUE GOMES PINTO NETO
11	ERIC VICTOR MARTINS PIRES
12	CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA

ERRATA AO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2015, PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PELC, CONVÊNIO Nº 811153/2014 - A Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria do Esporte, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal e os termos pactuados conforme o convênio nº 811153/2014, firmado com a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, do Ministério do Esporte, torna público a errata ao Resultado da primeira etapa da seleção simplificada Nº 001/2015, na modalidade de LUTAS, o candidato FERDINANDO MATOS COSTA, foi desclassificado por não cumprir com uma das fases eliminatórias do processo seletivo, desse modo os candidatos subsequentes foram remanejados de classificação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL: RESOLUÇÃO 083/2015 - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições pela Lei Municipal de nº 707, de 01 de setembro de 2006, em Reunião Ordinária ocorrida no dia 30 de setembro de 2015. RESOLVE: aprovar Lei Orçamentária 2016. Sobral/CE, 30 de setembro de 2015. Jane Mesquita Rodrigues - Presidente do CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL: RESOLUÇÃO 084/2015 - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições pela Lei Municipal de nº 707, de 01 de setembro de 2006, em Reunião Ordinária ocorrida no dia 30 de setembro de 2015. RESOLVE: aprovar Minuta do Decreto dos Benefícios Eventuais. Sobral/CE, 30 de setembro de 2015. Jane Mesquita Rodrigues - Presidente do CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 15/2015 - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL – DIVULGA O RESULTADO DA APURAÇÃO DE VOTOS DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SOBRAL PARA O QUADRIÊNIO 2016 – 2019. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 239/99, em seus artigos 3º, Inciso IV e artigo 10, Parágrafo 3º, aditada pela Lei Municipal nº 1.121/11 e modificada pela Lei Municipal nº 1138/12 e conforme conclusão dos trabalhos da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar alterada pela Resolução Nº05/2015 homologa o resultado e a lista oficial dos candidatos habilitados a participarem do processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016-2019. CONSIDERANDO o boletim eleitoral das urnas, a Comissão do CMDCA e os chefes dos Cartórios Eleitoral das Zonas 24 e 121, realizaram a apuração dos votos do Processo de Escolha em data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar de Sobral no dia 04 de outubro de 2015, no Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes – ECOA RESOLVEU: Art. 1º - Divulgar o

resultado da apuração de votos do Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar de Sobral para o Quadriênio 2016 – 2019. Sobral, 06 de outubro de 2015. Registre-se, Publique-se Valéria Araújo Lima Mesquita - Presidente do CMDCA de Sobral.

	Seção 1	Seção 2	Seção 3	Seção 4	Seção 5	Seção 6	Seção 7	Seção 8	Seção 9	Seção 10
CANDIDATOS / APTOS	4.973	4.937	4.029	793	3.839	4.622	3.465	4.597	4.754	2.434
34 LIVRAMENTO	35	55	24	5	26	36	10	7	17	20
39 PROFESSOR WAGNER	16	42	25	3	13	14	9	4	16	36
35 ROMÁRIO ARAÚJO	61	56	45	37	44	54	70	47	49	74
62 SÂNDALO FILHO DO MANECO	19	33	19	3	19	17	7	12	19	10
53 JAKELINE BARBOSA	12	13	9	18	43	17	12	8	12	2
32 ADAIL ALVES	62	15	13	5	33	76	20	22	58	23
64 SOCORRO LOURENÇO	20	27	21	3	23	103	38	28	30	12
60 ALAN PAIVA	12	5	12	1	5	4	8	5	2	13
58 SENA	8	0	1	1	4	10	4	7	4	4
26 FRANZÉ	10	7	4	3	9	7	14	8	5	13
63 RILDER FERNANDES	15	5	3	1	17	14	19	25	15	1
37 TONY JOSÉ	8	27	7	3	4	4	4	2	6	2
67 RIPARDO	4	13	1	3	7	5	8	3	7	3
66 MARIA VILMA	3	0	2	1	1	1	0	1	2	0
41 CLEIDE	3	10	13	0	7	6	7	8	6	7
57 LUCINETE	16	1	1	0	3	4	0	2	3	0
56 EDILSON SILVA	0	3	0	0	0	0	3	2	2	3
42 TIAGO FROTA	1	1	0	0	0	0	0	0	2	0
71 ARISTIDES VERAS	1	0	0	0	1	1	0	1	1	0
38 ROGER GAVIÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
59 RAIMUNDO EDSON	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
95 BRANCOS	0	1	0	0	1	1	1	0	0	0
96 NULOS	1	8	3	2	7	5	3	0	3	3
TOTAL APURADO	307	322	203	89	267	379	237	192	259	226
% DE COMPARECIMENTO	6,17	6,52	5,04	11,22	6,95	8,20	6,84	4,18	5,45	9,29

	Seção 11	Seção 12	Seção 13	Seção 14	Seção 15	Seção 16	Seção 17	Seção 18	Seção 19	Seção 20
CANDIDATOS / APTOS	4.900	4.879	4.706	3.439	4.066	2.984	3.717	4.151	3.008	3.763
34 LIVRAMENTO	18	38	24	5	29	15	49	59	52	56
39 PROFESSOR WAGNER	19	8	11	15	38	4	18	30	29	27
35 ROMÁRIO ARAÚJO	335	50	35	26	57	37	38	32	17	46
62 SÂNDALO FILHO DO MANECO	6	28	105	59	27	20	19	11	10	15
53 JAKELINE BARBOSA	5	13	18	27	6	0	12	19	24	2
32 ADAIL ALVES	70	11	10	14	9	14	7	8	8	18
64 SOCORRO LOURENÇO	5	11	9	12	1	5	5	8	10	20
60 ALAN PAIVA	6	4	11	7	10	0	5	3	1	40
58 SENA	5	16	2	2	283	72	47	23	2	
26 FRANZÉ	7	51	115	86	91	5	0	0	2	6
63 RILDER FERNANDES	2	88	10	10	24	64	58	38	31	1
37 TONY JOSÉ	1	2	7	7	3	8	30	47	65	0
67 RIPARDO	1	104	28	20	15	8	15	13	7	6
66 MARIA VILMA	2	1	1	2	0	1	0	1	0	2
41 CLEIDE	4	4	6	8	9	9	13	6	6	31
57 LUCINETE	6	0	8	3	1	0	0	1	0	0
56 EDILSON SILVA	1	1	1	0	0	0	3	0	0	26
42 TIAGO FROTA	0	2	2	2	7	1	0	0	0	0
71 ARISTIDES VERAS	0	7	0	3	13	0	0	0	0	0
38 ROGER GAVIÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
59 RAIMUNDO EDSON	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
95 BRANCOS	0	2	1	1	1	1	0	2	1	4
96 NULOS	6	13	10	2	4	13	10	4	5	9
TOTAL APURADO	499	454	414	311	347	488	354	329	291	311
% DE COMPARECIMENTO	10,18	9,31	8,80	9,04	8,53	16,35	9,52	7,93	9,67	8,26

	Seção 21	Seção 22	Seção 23	Seção 24	Seção 25	Seção 26	Seção 27	Seção 28	Seção 29	Seção 30
CANDIDATOS / APTOS	2.235	3.046	2.189	3.431	2.006	3.810	909	692	1.869	1.392
34 LIVRAMENTO	18	10	17	21	39	63	0	1	81	65
39 PROFESSOR WAGNER	14	16	9	25	11	26	37	0	0	0
35 ROMÁRIO ARAÚJO	30	34	27	75	40	52	1	2	11	6
62 SÂNDALO FILHO DO MANECO	11	9	3	15	5	102	16	77	24	0
53 JAKELINE BARBOSA	2	0	4	40	6	0	0	2	0	0
32 ADAIL ALVES	7	6	11	15	0	8	20	1	11	21
64 SOCORRO LOURENÇO	43	42	20	43	8	54	0	2	43	27
60 ALAN PAIVA	143	177	3	8	2	7	1	1	0	79
58 SENA	4	2	0	0	0	1	0	0	4	0
26 FRANZÉ	8	13	1	5	0	0	1	1	35	4
63 RILDER FERNANDES	2	3	3	1	0	1	0	0	0	0
37 TONY JOSÉ	1	2	0	4	0	7	0	0	3	2
67 RIPARDO	11	18	1	1	3	0	0	13	1	62
66 MARIA VILMA	1	2	0	198	49	1	40	0	0	0
41 CLEIDE	15	16	0	5	11	0	0	0	0	1
57 LUCINETE	1	3	0	57	7	3	0	0	0	0
56 EDILSON SILVA	13	4	2	0	1	0	0	0	0	3
42 TIAGO FROTA	3	3	0	12	1	0	0	0	0	0
71 ARISTIDES VERAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
38 ROGER GAVIÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
59 RAIMUNDO EDSON	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
95 BRANCOS	0	0	0	3	2	1	2	0	0	2
96 NULOS	5	10	0	14	5	5	9	2	7	6
TOTAL APURADO	332	370	101	542	190	331	127	102	220	278
% DE COMPARECIMENTO	14,85	12,15	4,61	15,80	9,47	8,69	13,97	14,74	11,77	19,97

	Seção 31	Seção 32	Seção 33	Seção 34	Seção 35	Seção 36	Seção 37	Seção 38	Seção 39	Seção 40
CANDIDATOS / APTOS	3.832	2.299	1.566	1.591	948	835	953	4.185	727	1.209
34 LIVRAMENTO	7	146	296	346	212	14	23	106	28	40
39 PROFESSOR WAGNER	27	134	163	320	340	2	18	73	0	71
35 ROMÁRIO ARAÚJO	4	19	10	8	0	0	25	1	12	6
62 SÂNDALO FILHO DO MANECO	115	8	6	25	0	38	39	113	99	0
53 JAKELINE BARBOSA	360	0	0	0	0	0	78	52	3	119
32 ADAIL ALVES	2	1	5	3	0	0	3	21	190	3
64 SOCORRO LOURENÇO	10	25	0	0	1	3	0	2	12	29
60 ALAN PAIVA	0	1	0	0	0	32	1	0	1	35
58 SENA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
26 FRANZÉ	2	4	4	1	0	0	3	10	2	0
63 RILDER FERNANDES	2	0	2	0	0	2	4	0	0	10
37 TONY JOSÉ	3	0	1	4	3	66	10	22	0	4
67 RIPARDO	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0
66 MARIA VILMA	1	2	0	0	0	0	0	0	2	1
41 CLEIDE	0	0	1	0	0	0	0	16	0	0
57 LUCINETE	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
56 EDILSON SILVA	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0
42 TIAGO FROTA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
71 ARISTIDES VERAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
38 ROGER GAVIÃO	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0
59 RAIMUNDO EDSON	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
95 BRANCOS	0	1	3	1	2	3	0	2	0	1
96 NULOS	7	9	16	20	24	4	5	6	9	10
% DE COMPARECIMENTO	14,09	15,27	32,38	45,88	61,50	19,64	22,04	10,18	50,07	27,21

	Seção 41	Seção 42	Seção 43	TOTAL	% SOBRE TOTAL APURADO
CANDIDATOS / APTOS	1.382	3.215	1.433	123.810	-
34 LIVRAMENTO	150	107	10	2.380	17,16
39 PROFESSOR WAGNER	8	117	7	1.795	12,94
35 ROMÁRIO ARAÚJO	0	47	11	1.631	11,76
62 SÂNDALO FILHO DO MANECO	0	10	18	1.191	8,59
53 JAKELINE BARBOSA	29	3	3	973	7,01
32 ADAIL ALVES	0	23	15	862	6,21
64 SOCORRO LOURENÇO	1	9	1	766	5,52
60 ALAN PAIVA	4	18	2	669	4,82
58 SENA	2	9	37	556	4,01
26 FRANZÉ	0	2	0	539	3,89
63 RILDER FERNANDES	0	8	23	502	3,62
37 TONY JOSÉ	21	2	28	420	3,03
67 RIPARDO	0	7	1	395	2,85
66 MARIA VILMA	0	0	0	318	2,29
41 CLEIDE	0	26	8	262	1,89
57 LUCINETE	0	0	0	121	0,87
56 EDILSON SILVA	0	6	0	77	0,56
42 TIAGO FROTA	1	1	0	40	0,29
71 ARISTIDES VERAS	0	0	0	28	0,20
38 ROGER GAVIÃO	0	0	0	2	0,01
59 RAIMUNDO EDSON	0	0	0	0	0,00
95 BRANCOS	4	1	0	45	0,32
96 NULOS	6	4	5	299	2,16
TOTAL APURADO	226	400	169	13.871	100,00
% DE COMPARECIMENTO	16,35	12,44	11,79	11,20	

SECRETARIA DE URBANISMO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA
- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 291/2015, vencimento em 14/09/2017 a RECIPLAST EMBALAGENS LTDA - EPP, referente às atividades de fabricação de embalagens de material plástico, comercio atacadista de resíduos e sucatas metálicas e não metálicas, empresa no município de Sobral – CE. Processo AMMA 4469/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA
- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 292/2015, vencimento em 17/09/2017 a JOSÉ SANDRO PONTE, referente à prestação dos serviços de

consultório odontológico, empresa no município de Sobral – CE. Processo AMMA 4475/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA
- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 293/2015, vencimento em 17/09/2017 a WENDEL GOMES – ME, referente à Atividade de restaurantes e similares, empresa com nome fantasia (JOÃO DO BODE), no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4459/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA
- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 294/2015, vencimento em 17/09/2017 a MARIA VILANI DE SOUSA 61392883393, referente à Atividade de restaurantes e similares, empresa com nome fantasia (DA PONTE GRILL), no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4477/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA
- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO) Nº 295/2015, vencimento em 17/09/2017 a F. I. V. PORTELA - ME, referente à prestação dos serviços de lavagem, lubrificação e polimento em veículos automotores, empresa com nome fantasia (LAVAJATO O CASCÃO), no município de Sobral – CE. Processo AMMA 4478/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA
- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO) Nº 296/2015, vencimento em 18/09/2017 a B. DO NASCIMENTO OLIVEIRA - ME, referente à atividade principal Fabricação de esquadrias de metal, empresa com nome fantasia (J J METALURGICA), no município de Sobral – CE. Processo AMMA 4248/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA
- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 297/2015, vencimento em 16/09/2017 a FRANCISCO DAMÁZIO DE AZEVEDO, referente à extração de substancia mineral - areia – numa área de 48,14 (quarenta e oito hectares e noventa e quatorze ares), no leito do rio Acaraú, em uma localidade denominada Fazenda Caeira II (Sobradinho) - Zona Rural – Distrito do Bonfim, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 4393/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA
- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 299/2015, vencimento em 22/09/2017 a JOSÉ FÁBIO DO NASCIMENTO FROTA - ME, referente à prestação dos serviços de lavagem, lubrificação e polimento em veículos automotores e tem como atividade principal Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada, empresa com nome fantasia (CIA DO TAXI) no município de Sobral – CE. Processo AMMA 4488/2015 Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA
- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 300/2015, vencimento em 22/09/2017 a JOSÉ ADAUTO RIBEIRO - ME, referente à atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos

alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, com vendas de gás liquefeito de petróleo (GLP) em pequenas quantidades sem estoque no local, empresa com nome fantasia (MERCEARIA O ADAUTO), no município de Sobral – CE. Processo AMMA 4480/2015 Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 301/2015, vencimento em 23/09/2017 a SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, referente às atividades desenvolvidas para a operacionalização de uma Estação de Tratamento de Água na localidade de Macapá Distrito de Taparuaba, contemplando o sistema de abastecimento de água na localidade Puba I e II (objeto do convênio 2057/2004 celebrado entre o município de Sobral e FUNASA). A Estação de Tratamento de Água do Distrito de Taparuaba está localizada em um terreno cercado de arame farpado com estacas de concreto medindo 30,57m de frente, 28,70m de fundos, pelo lado esquerdo 30,16m e pelo lado direito 30,10m, com uma área total de 893,05m², nele encravado um reservatório com capacidade de 100.000 litros de água, dois filtros de fluxo ascendente, uma câmara de carga e uma casa de bomba medindo 8,44m de frente por 9,95m de fundos com uma área total construída de 83,98m², situada na margem esquerda da estrada Joaquim Barreto, distrito de Taparuaba no município de Sobral – CE. Processo AMMA 3771/2014 Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 302/2015, vencimento em 23/09/2017 a SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, referente às atividades desenvolvidas para a operacionalização de uma Estação de Tratamento de Água no distrito de Aracatiaçu onde está localizado em um terreno cercado de arame farpado com estacas de concreto e mureta de alvenaria, medindo 54,45m de frente, 55,77m de fundos, pelo lado esquerdo 48,26m e pelo lado direito 48,40m, com uma área total de 2.663,47m², nele encravado uma Estação de Tratamento de Água, composta de duas casas de bombas medindo 3,35m de frente por 4,00m de fundos com área total construída de 14,20m², outra medindo 3,55m de frente por 3,60m de fundos com uma área total construída de 12,78m², dois reservatórios apoiados com capacidade de 100.000 litros de água cada, um reservatório elevado com capacidade de 100.000 litros de água, um depósito medindo 2,70m de frente por 2,65m de fundos com uma área de 7,16m² e um reservatório medindo 11,35m de frente por 8,55 metros de fundos com uma área total de 97,04m², compreendendo uma área total construída de 131,18m², situado a Rua Vicente Leocádio, Distrito de Aracatiaçu no município de Sobral – CE. . Processo AMMA 3770/2014 Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 303/2015, vencimento em 23/09/2017 a ATACADÃO HIPER FRIOS LTDA, referente à atividade de Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral e Fabricação de outros Produtos Alimentícios não especificados anteriormente, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 4207/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 304/2015, vencimento em 25/09/2017 a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, referente às atividades de um Sistema de Abastecimento de água da Localidade Água Doce II (Ampliação), objetivo do convênio 2057/2004, celebrado entre o Município de Sobral e a FUNASA, contemplando a captação de água superficiais, composto de um reservatório, elevatória, rede de distribuição e ligações prediais situado no Distrito de Patos no município de Sobral – CE. Processo AMMA 4499/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 305/2015, vencimento em 25/09/2017 a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, referente às atividades de um Sistema de Abastecimento de água da Comunidade Setor II-Distrito de Jaibaras, objetivo do convênio 2057/2004, celebrado entre o Município de Sobral e a FUNASA, contemplando a captação por injetamento, composto de um reservatório, elevatória, rede de distribuição e ligações prediais situado no Distrito de Jaibaras no município de Sobral – CE. Processo AMMA 4498/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 305/2015, vencimento em 25/09/2017 a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, referente às atividades de um Sistema de Abastecimento de água da Comunidade Setor II-Distrito de Jaibaras, objetivo do convênio 2057/2004, celebrado entre o Município de Sobral e a FUNASA, contemplando a captação por injetamento, composto de um reservatório, elevatória, rede de distribuição e ligações prediais situado no Distrito de Jaibaras no município de Sobral – CE. Processo AMMA 4498/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 306/2015, vencimento em 28/09/2017 a CONSTRUTORA MÃE RAINHA LTDA, referente à extração de substância mineral – areia – numa área de 26,37 hectares, localizada no leito do rio Acaraú – na Fazenda Marrecas – Distrito de Patriarca no município de Sobral – CE, em fase de legalização para extração de areia com o Nº DNPM 800.497/2015, cuja empreendedora é a Construtora Mãe Rainha Ltda. Processo AMMA 4486/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 307/2015, vencimento em 28/09/2017 a LUCIANA RODRIGUES DE CARVALHO 01629197351, referente às Atividades de Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, empresa com nome fantasia (COMIDA DE MÃE) no município de Sobral – CE. Processo AMMA 4505/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 308/2015, vencimento em 30/09/2017 a F. A. DAMASCENO SALES - ME, referente à extração de areia na localidade denominada Fazenda Quariguasi, no leito do rio Acaraú, região conhecida como Pedra Branca, no Município de Sobral- CE, com a meta de colher subsídios para concessão da Licença de Operação, para extração de Areia para o uso direto na construção civil, em uma área de 46,08 hectares, agora em nome de F. A. DAMASCENO SALES – ME, onde, por Cessão Total de Transferência dos Direitos

Minerários, a empreendedora Kedna Cristina Marque Medeiros cedeu os direitos minerários a referida ME. Processo AMMA 4495/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 309/2015, vencimento em 30/09/2017 a FRANCISCO ALDERI DAMASCENO SALES, referente à extração de substancia mineral – areia, em uma área de 48,50 (quarenta e oito hectares e cinquenta ares), na localidade Pedra Branca – Zona Rural, no município de Sobral -CE. Processo AMMA 4496/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO) Nº 310/2015, vencimento em 30/09/2017 a F. A. DAMASCENO SALES - ME, referente à atividade de recolhimento e transporte de resíduos sólidos provenientes da construção civil, areia e material saturado, todo material é transportado e destinado basicamente a terraplanagem, nivelamento e construção civil, empresa no município de Sobral – CE. Processo AMMA 4497/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO) Nº 311/2015, vencimento em 01/10/2017 a OSCAR RODRIGUES JÚNIOR, referente à extração de substância mineral – areia – numa área de 49,79 (quarenta e nove hectares e setenta e nove ares), localizada no leito do Riacho Boqueirão, na Fazenda Mucambinho – Zona Rural – no município de Sobral – CE. Cujo empreendedor é o Sr. Oscar Rodrigues Júnior. PROCESSO DNPM Nº 801.171. 2008. Processo AMMA 4412/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 312/2015, vencimento em 01/10/2017 a JOÃO MACIEL DE ALMEIDA - ME, referente às atividades de aparelhamento de placas e execução de mármore, granito, ardósia e outras pedras, empresa com nome fantasia (GRAMAR), no município de Sobral – CE. Processo AMMA 4446/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 313/2015, vencimento em 01/10/2017 a COMERCIAL SOBRALENSE DE VEÍCULOS LTDA - ME, referente às atividades de Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos e Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, empresa com nome fantasia (YUME) no município de Sobral – CE. Processo AMMA 4501/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 314/2015 a ATACAREJO VIANA LTDA - ME, referente às atividades de Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados. O empreendimento desenvolve também atividades do ramo varejista e o comércio de produtos

perecíveis, não perecíveis, entre esses, produtos que compõem o setor de hortifrutigranjeiros, produtos de frios e frigoríficos. Também comercializa produtos de limpeza, produtos de higiene pessoal e bebidas em geral. O empreendimento realiza processo destes produtos, fracionando e embalando produtos dos setores de frios, frigoríficos e hortifrúti, empresa no município de Sobral – CE. Processo AMMA 4503/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO) Nº 315/2015 a SÔNIA MARIA IBIAPINA GADELHA, referente à extração de substancia mineral - areia – numa área de 47,89 (quarenta e sete hectares e oitenta e nove ares), no leito do rio Acaraú, em uma localidade denominada Fazenda Malhada Grande - Zona Rural – Distrito do Bonfim, no município de Sobral – CE, delimitado por um polígono cujos vértices têm as seguintes Coordenadas Geográficas (DATUM SAD 69), de acordo com o PROCESSO DNPM Nº 800.411.2013. Processo AMMA 4319/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE INSTALAÇÃO - REGULARIZAÇÃO Nº 088/2015, vencimento em 23/09/2017 a JOSÉ SANDRO PONTE, referente à construção/ampliação de uma edificação de uso comercial, (CLÍNICA SANDRO PONTE), contemplando uma área existente de 386,10 m² e ampliação de 212,42 m², no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4335/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 089/2015, vencimento em 02/10/2017 a JOSÉ MAURÍCIO VASCONCELOS, referente ao Projeto de construção de uma edificação de uso residencial multifamiliar (térreo mais três pavimentos), contemplando uma área construída de 564,60 m² em um terreno de 217,80 m², localizada à Rua Oriano Mendes, nº 51, Bairro Centro, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4487/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA

- Torna publico que concedeu a LICENÇA PRÉVIA Nº 026/2015, com vencimento em 17/09/2016, a SANDOVAL VITOR DE ALENCAR, referente ao Projeto do Loteamento da Fazenda Alagoinha, contemplando uma área total de 824.400,71 m², situado na Fazenda Alagoinha, as margens da CE – 179 na estrada Sobral/Groaíras, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 4317/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA -

Torna publico que concedeu a LICENÇA PRÉVIA Nº 027/2015, com vencimento em 01/10/2016, a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, referente à construção de uma subestação abaixadora de tensão de 72,5 kv para 15 kv denominado SED Sobral V concedida e projetada dentro dos padrões COELCE. A subestação projetada do tipo exterior será instalada em zona industrial (distrito industrial de Sobral) na Via de Penetração 1 com a Via Principal no município de Sobral – CE. Processo AMMA 4453/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 22/10/2015 às 09:00h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na reforma do prédio da Estação Juventude no Bairro Cohab I, no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Acesse Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 Sobral-CE. 06/10/2015. A COMISSÃO – Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015 (Nº B.B. 0723715) – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 20/10/2015, às 09:00h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Equipamentos Odontológicos, destinados a Secretaria da Saúde do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 06/10/2015. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 20/10/2015, às 14:30h – OBJETO: Aquisição de Materiais diversos para atender as demandas da Equipe de Pequenos Reparos da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral-CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 02/10/2015. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.

ADENDO DE EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ADENDO N. 01 AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação – Nova Data de Abertura: 19/10/2015, às 09:00 h – OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material infantil destinados aos alunos dos Centros de Educação Infantil da rede básica municipal, da Secretaria da Educação do Município de Sobral CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 02/10/2015. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 19/10/2015, às 14:30 h OBJETO Contratação de empresa especializada na aquisição de matéria-prima para o Centro de Fitoterapia. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 06/10/2015. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretario de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Escola de 12 salas padrão FNDE, no bairro Cohab III, situada no Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2015-SEDUC/CPL. VALOR: R\$ 249.216,32 (Duzentos e quarenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos). DATA: 02 de outubro de 2015.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 30/2015 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 12.008/2013-GP de 27 de março de 2013 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012; RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. Artur da Silva Cantanhede Neto, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Sistema Independente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, criado através do art.34 da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 6 de outubro de 2015. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - Edital de Publicação Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 01090003 - O - Ordenador(a) de despesa do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Cidadão(a) SILVESTRE GOMES COELHO NETO em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Sobral/CE, a PORTARIA Nº. 01090003 que concede 0,50 diária(s) no montante financeiro de R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS) a(o) Sr.(a). BELIZARIO AGUIAR DUARTE NETO com o seguinte objetivo: Viagem à Fortaleza para acompanhar o Diretor Presidente, que irá tratar de pendências do SAAE junto ao TCM - Tribunal de Contas dos Municípios.. No período de 02/09/2015 a 02/09/2015. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de Sobral, em 1 de Setembro de 2015. SILVESTRE GOMES COELHO NETO - Ordenador. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - Edital de Publicação Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 03090003 - O - Ordenador(a) de despesa do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Cidadão(a) SILVESTRE GOMES COELHO NETO em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Sobral/CE, a PORTARIA Nº. 03090003 que concede 1,50 diária(s) no montante financeiro de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) a(o) Sr.(a). BELIZARIO AGUIAR DUARTE NETO com o seguinte objetivo: Viagem à Fortaleza acompanhando o Diretor Presidente que irá tratar de pendências do SAAE junto ao Tribunal de Contas dos

Municípios - TCM.. No período de 03/09/2015 a 04/09/2015. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de Sobral, em 3 de Setembro de 2015. SILVESTRE GOMES COELHO NETO - Ordenador.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - Edital de Publicação Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 10090003 - O - Ordenador(a) de despesa do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Cidadão(a) SILVESTRE GOMES COELHO NETO em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Sobral/CE, a PORTARIA Nº. 10090003 que concede 1,50 diária(s) no montante financeiro de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) a(o) Sr.(a). BELIZARIO AGUIAR DUARTE NETO com o seguinte objetivo: Viagem à Fortaleza acompanhando o Diretor Presidente que irá tratar de pendências do SAAE junto ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM.. No período de 11/09/2015 a 12/09/2015. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de Sobral, em 10 de Setembro de 2015. SILVESTRE GOMES COELHO NETO - Ordenador.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - Edital de Publicação Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 29090001 - O - Ordenador(a) de despesa do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Cidadão(a) SILVESTRE GOMES COELHO NETO em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Sobral/CE, a PORTARIA Nº. 29090001 que concede 0,50 diária(s) no montante financeiro de R\$ 22,50 (VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) a(o) Sr.(a). BELIZARIO AGUIAR DUARTE NETO com o seguinte objetivo: Levar coleta de esgoto do sistema de esgotamento sanitário do distrito de São José do Torto para ser analisada na Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE.. No período de 30/09/2015 a 30/09/2015., PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de Sobral, em 29 de Setembro de 2015. SILVESTRE GOMES COELHO NETO - Ordenador. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - Edital de Publicação Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 01090002 - O - Ordenador(a) de despesa do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Cidadão(a) SILVESTRE GOMES COELHO NETO em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Sobral/CE, a PORTARIA Nº. 01090002 que concede 0,50 diária(s) no montante financeiro de R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS) a(o) Sr.(a). JOÃO RAFAEL BEZERRA FELIZOLA TORRES com o seguinte objetivo: Viagem à Fortaleza para tratar, com o Diretor Presidente, de pendências do SAAE junto ao TCM - Tribunal de Contas dos Municípios.. No período de 02/09/2015 a 02/09/2015. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de Sobral, em 1 de Setembro de 2015. SILVESTRE GOMES COELHO NETO - Ordenador.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - Edital de Publicação Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 03090002 - O - Ordenador(a) de despesa do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Cidadão(a) SILVESTRE GOMES COELHO NETO em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Sobral/CE, a PORTARIA Nº. 03090002 que concede 1,50 diária(s) no montante financeiro de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) a(o) Sr.(a). JOÃO RAFAEL BEZERRA FELIZOLA TORRES com o seguinte objetivo: Viagem à Fortaleza acompanhando o Diretor Presidente que irá tratar de pendências do SAAE junto ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM.. No período de 03/09/2015 a 04/09/2015.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de Sobral, em 3 de Setembro de 2015. SILVESTRE GOMES COELHO NETO - Ordenador.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - Edital de Publicação Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 10090002 - O - Ordenador(a) de despesa do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Cidadão(a) SILVESTRE GOMES COELHO NETO em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Sobral/CE, a PORTARIA Nº. 10090002 que concede 1,50 diária(s) no montante financeiro de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) a(o) Sr.(a). JOÃO RAFAEL BEZERRA FELIZOLA TORRES com o seguinte objetivo: Viagem à Fortaleza acompanhando o Diretor Presidente que irá tratar de pendências do SAAE junto ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM.. No período de 11/09/2015 a 12/09/2015. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de Sobral, em 10 de Setembro de 2015. SILVESTRE GOMES COELHO NETO - Ordenador.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - Edital de Publicação Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 01090001 - O - Ordenador(a) de despesa do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Cidadão(a) SILVESTRE GOMES COELHO NETO em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Sobral/CE, a PORTARIA Nº. 01090001 que concede 0,50 diária(s) no montante financeiro de R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS) a(o) Sr.(a). SILVESTRE GOMES COELHO NETO com o seguinte objetivo: Viagem à Fortaleza para tratar de pendências do SAAE junto ao TCM - Tribunal de Contas dos Municípios em Fortaleza - CE.. No período de 02/09/2015 a 02/09/2015. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de Sobral, em 1 de Setembro de 2015. SILVESTRE GOMES COELHO NETO - Ordenador.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - Edital de Publicação Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 03090001 - O - Ordenador(a) de despesa do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Cidadão(a) SILVESTRE GOMES COELHO NETO em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Sobral/CE, a PORTARIA Nº. 03090001 que concede 1,50 diária(s) no montante financeiro de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) a(o) Sr.(a). SILVESTRE GOMES COELHO NETO com o seguinte objetivo: Viagem à Fortaleza para tratar de pendências do SAAE junto ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM.. No período de 03/09/2015 a 04/09/2015. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de Sobral, em 3 de Setembro de 2015. SILVESTRE GOMES COELHO NETO - Ordenador.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - Edital de Publicação Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 10090001 - O - Ordenador(a) de despesa do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Cidadão(a) SILVESTRE GOMES COELHO NETO em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Sobral/CE, a PORTARIA Nº. 10090001 que concede 1,50 diária(s) no montante financeiro de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) a(o) Sr.(a). SILVESTRE GOMES COELHO NETO com o seguinte objetivo: Viagem à Fortaleza para tratar de pendências do SAAE junto ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM.. No período de 11/09/2015 a 12/09/2015. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de Sobral, em 10 de Setembro de 2015. SILVESTRE GOMES COELHO NETO - Ordenador.

Imprensa Oficial do Município



Impresso Oficial do Município

- Leis
- Decretos
- Atos
- Portarias
- Convênios

- Editais
- Estatutos
- Contratos
- Licitações
- Balanços

Material de Expediente

- Boletim
- Formulários
- Cardenetas
- Cartazes
- Blocos
- Encadernações

Incentivo à Cultura



Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro - Sobral - CE - CEP: 62011-060
Fones: (88) 3677-1174 / 3677-1175 Fax: 3677-1156 - E-mail: iom@sobral.ce.gov.br